1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº 185/2025, que entre si fazem o Município De Serrania/MG, inscrita no CNPJ n.º 18.243.261/0001-06 e de outro lado a empresa Rotocycle Indústria E Comércio De Plástico Ltda, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ n° 34.914.897/0001-80.

O **MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG**, inscrita no CNPJ n.º 18.243.261/0001-06, localizada à Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, nº 210, centro, Serrania/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, brasileira, casada, Agente Político, portadora da Carteira de Identidade MG-4.416.161 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 735.068.186-00, denominado órgão gerenciador/contratante e a empresa **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ n° 34.914.897/0001-80, localizada na Rua Atilio Bigoto, n°86, Distrito Industrial Pala, Nova Aliança/ SP, CEP:15.214-022, neste ato representado por Rafael Moreira Rolim, portador do CPF o nº. 068.812.809-20, doravante designado Detentora, tendo em vista o que consta nos autos, da ata de registro de preços nº 185/2025, vinculada ao processo licitatório n.º 118/2025, pregão n.º 44/2025 e em observância às disposições da art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de playgrounds infantis, brinquedos e parques com a instalação completa do sistema, incluindo colocação de piso de grama sintética para atender o município.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO. (art. 84)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 22 de setembro de 2027, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor médio estimado anual continua o mesmo, ou seja, **R$ 752.900,28 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais e vinte e oito centavos).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026 e serão informadas na emissão do empenho, considerando ser registro de preços.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por estarem às partes assim justas e contratadas, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nominadas, em tudo presente ao ato.

Serrania, 18 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SERRANIA
Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
CNPJ n° 34.914.897/0001-80
Detentora

TESTEMUNHAS:

Miriam Cristina Da Silva
CPF: 008.574.696-73

Ozilda Maria De Souza Dias
CPF: 643.936.666-15